



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Considerando o Ofício nº 16/2026, apresentado pela empresa EMPARES LTDA., que aponta incompatibilidades entre os serviços previstos na Concorrência Eletrônica nº 002/2026 e aqueles contemplados no Contrato nº 08/2025, especialmente quanto às instalações elétricas, à infraestrutura de telefonia e rede lógica e às soluções de entrada de energia elétrica;

Considerando o parecer jurídico e a manifestação do Agente de Contratação, favoráveis à anulação do certame, diante da necessidade de revisão e compatibilização dos projetos técnicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias;

Considerando os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e da economicidade, bem como o disposto no art. 71, inciso III e §§ 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECIDO PELA ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 015/2026, em razão das incompatibilidades identificadas nos documentos que fundamentam a contratação, que demandam revisão e readequação para assegurar a correta definição do objeto licitado e a regularidade do procedimento.

Determino a publicação deste despacho, a comunicação aos interessados e a adoção das providências cabíveis junto à plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Determino, ainda, a revisão dos documentos técnicos e orçamentários, para posterior avaliação quanto à instauração de novo procedimento licitatório, caso persista a necessidade da contratação.

Publique-se. Cumpra-se.

Brodowski/SP, 15 de outubro de 2026.

ANGELO MARCELO FOSSA

Presidente da Câmara Municipal de Brodowski/SP